



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, cadastrada no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001/14, com sede na Rua Venezuela, nº 3819 – Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, Cep.: 15.502- 105 – Votuporanga/SP, representada pelo seu Presidente, o **Sr. DANIEL DAVID**, conforme Ata da 1ª Sessão Solene de Instalação da **19ª Legislatura, do 1º Ano Legislativo**, realizada no dia 1º de janeiro de **2025**, onde consta a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votuporanga, para o período de **1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**, devidamente registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Votuporanga – Protocolo nº **18.634 em 8 de janeiro de 2025**, considerando o resultado do **pregão eletrônico nº 05/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **EDINALVA BARNABE ALVES**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.996.138/0001-35, sediado(a) na Rua Professor Endrigo Ricardo Figueiredo lanhas, nº 6618, Bairro Jardim Vilar II, na cidade de Votuporanga-SP, CEP 15505-327, nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital e demais anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Consideram-se registrados os preços da DETENTORA DA ATA acima qualificada para futuro e eventual fornecimento de **itens de gênero alimentício (doces, salgados, sucos e refrigerantes) para atender as demandas da Câmara Municipal de Votuporanga**, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações abaixo, e conforme o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**, proposta apresentada, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA (SE FOR O CASO)	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Lanche frio Pão francês de no mínimo 50 gramas, com 2 fatias de presunto de pernil suíno cozido de boa qualidade, 2 fatias de queijo muçarela de boa qualidade, maionese de boa qualidade,	UN	PRÓPRIA	420	R\$ 8,45	R\$ 3.549,00

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 05/09/2025 14:07:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-260912-0K7S3E-4S4C4F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

	alface e tomate. Embrulhado em saco leitoso branco para lanche de tamanho adequado, acompanhado de duas unidades de sachê de ketchup de boa qualidade de pelo menos 07 gramas, duas unidades de sachê de maionese de boa qualidade de pelo menos 07 gramas e duas unidades de guardanapo de papel folha dupla de primeira linha. Servidos em embalagem adequada que mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.						
02	Salgado tipo hambúrguer assado Peso mínimo total: 200 gramas; Peso mínimo de recheio: 100 gramas; Recheio: Hambúrguer de carne bovina de 1ª qualidade (não industrializado), presunto de pernil suíno cozido de boa qualidade, queijo muçarela de boa qualidade, bacon e tomate. Embrulhado em saco leitoso branco para lanche de tamanho adequado, acompanhado de duas unidades de sachê de ketchup de boa qualidade de pelo menos 07 gramas, duas unidades de sachê de maionese de boa qualidade de pelo menos 07 gramas e duas unidades de guardanapo de papel folha dupla de primeira linha. Servidos em embalagem adequada que mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.	UN	PRÓPRIA	420	R\$ 10,95	R\$ 4.599,00	

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILLO PIMENTA DE MORAIS, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 05/09/2025 14:07:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-260912-0K7S3E-4S4C4F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

03	Salgado assado tipo pão de batata com recheio de frango Peso mínimo total: 200 gramas; Peso mínimo de recheio: 100 gramas; recheado com peito de frango desfiado temperado, requeijão cremoso sem amido de boa qualidade, bacon e tomate. Embrulhado em saco leitoso branco para lanche de tamanho adequado, acompanhado de duas unidades de sachê de ketchup de boa qualidade de pelo menos 07 gramas, duas unidades de sachê de maionese de boa qualidade de pelo menos 07 gramas e duas unidades de guardanapo de papel folha dupla de primeira linha. Servidos em embalagem adequada que mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.	UN	PRÓPRIA	420	R\$ 9,45	R\$ 3.969,00
04	Salgado assado tipo pão de batata com recheio de calabresa Peso mínimo total: 200 gramas; Peso mínimo de recheio: 100 gramas; recheado com linguiça tipo calabresa desfiada/ralada, requeijão cremoso sem amido de boa qualidade, bacon e tomate. Embrulhado em saco leitoso branco para lanche de tamanho adequado, acompanhado de duas unidades de sachê de ketchup de boa qualidade de pelo menos 07 gramas, duas unidades de sachê de maionese de boa qualidade de pelo menos 07 gramas e duas unidades de guardanapo de papel folha dupla	UN	PRÓPRIA	420	R\$ 9,45	R\$ 3.969,00

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14

www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 05/09/2025 14:07:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-260912-0K7S3E-4S4C4F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

	de primeira linha. Servidos em embalagem adequada que mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.					
05	Salgado frito tipo coxinha de carne Feito com massa de batata; Peso mínimo total: 200 gramas; Peso mínimo de recheio: 100 gramas; recheado com carne moída bovina de 1ª qualidade temperada, tomate picado, cebola picada e demais especiarias. Embrulhado em saco leitoso branco para lanche de tamanho adequado, acompanhado de duas unidades de sachê de ketchup de boa qualidade de pelo menos 07 gramas, duas unidades de sachê de maionese de boa qualidade de pelo menos 07 gramas e duas unidades de guardanapo de papel folha dupla de primeira linha. Servidos em embalagem adequada que mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.	UN	PRÓPRIA	420	R\$ 8,70	R\$ 3.654,00
06	Salgado frito tipo coxinha de frango Feito com massa de batata; Peso mínimo total: 200 gramas; Peso mínimo de recheio: 100 gramas; recheado com peito de frango desfiado temperado, requeijão cremoso sem amido de boa qualidade, tomate picado, cebola picada e demais especiarias. Embrulhado em saco leitoso	UN	PRÓPRIA	420	R\$ 8,70	R\$ 3.654,00

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14

www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILLO PIMENTA DE MORAIS, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 05/09/2025 14:07:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-260912-0K7S3E-4S4C4F | Para validar: acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

	branco para lanche de tamanho adequado, acompanhado de duas unidades de sachê de ketchup de boa qualidade de pelo menos 07 gramas, duas unidades de sachê de maionese de boa qualidade de pelo menos 07 gramas e duas unidades de guardanapo de papel folha dupla de primeira linha. Servidos em embalagem adequada que mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.					
07	Lanche quente tipo X-Salada Pão de hambúrguer de no mínimo 100 gramas com maionese de boa qualidade; hambúrguer de carne bovina de 1ª qualidade (não industrializado) de no mínimo 150 gramas após o cozimento; pelo menos 1 fatia de 20 a 30 gramas de presunto de pernil suíno cozido de boa qualidade; pelo menos 1 fatia de 20 a 30 gramas de queijo muçarela de boa qualidade; alface e tomate em quantidades proporcionais. Embrulhado em saco leitoso branco para lanche de tamanho adequado, acompanhado de duas unidades de sachê de ketchup de boa qualidade de pelo menos 07 gramas, duas unidades de sachê de maionese de boa qualidade de pelo menos 07 gramas e duas unidades de guardanapo de papel folha dupla de primeira linha. Servidos em embalagem adequada que	UN	PRÓPRIA	480	R\$ 28,95	R\$ 13.896,00





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

	mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.					
08	<p>Refrigerante lata 350 ml</p> <p><u>Tipo(s) a combinar no momento do pedido:</u></p> <p>Refrigerante sabor cola, lata 350 ml, gelado e pronto para consumo; Marca de referência: Coca-Cola ou de qualidade similar ou superior; ou</p> <p>Refrigerante sabor guaraná, lata 350 ml, gelado e pronto para consumo; Marca de referência: Guaraná Antarctica ou de qualidade similar ou superior; ou</p> <p>Refrigerante sabor cola sem açúcar, lata 350 ml, gelado e pronto para consumo; Marca de referência: Coca-Cola Zero Açúcar, Pepsi Black ou de qualidade similar ou superior; ou</p> <p>Refrigerante sabor guaraná sem açúcar, lata 350 ml, gelado e pronto para consumo; Marca de referência: Guaraná Antarctica Zero ou de qualidade similar ou superior;</p>	UN	COCA-COLA/ANTARCTICA	3.320	R\$ 4,97	R\$ 16.500,40
09	<p>Mini esfirra aberta 4 queijos</p> <p>Peso mínimo de 35 gramas; com queijo muçarela, prato, parmesão, requeijão cremoso sem amido, cebola, tomate e orégano; todos ingredientes de 1ª qualidade; servido em embalagem adequada que mantenha a qualidade, integridade e temperatura do</p>	UN	PRÓPRIA	320	R\$ 2,98	R\$ 953,60





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

	produto.					
10	Mini esfirra aberta de carne Peso mínimo de 35 gramas; com carne bovina moída de 1ª qualidade temperada (tomate e cebola, limão, azeitona, salsa e alho) e requeijão cremoso sem amido de 1ª qualidade; servido em embalagem adequada que mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.	UN	PRÓPRIA	320	R\$ 2,25	R\$ 720,00
11	Mini quiche sabores variados Peso mínimo de 35 gramas, tipo(s) a combinar no momento do pedido: "Lorraine" (presunto, queijo, bacon, requeijão, milho, tomate, cebola e orégano); ou "4 queijos" (muçarela, queijo prato, parmesão, requeijão, milho, tomate e orégano); ou "Frango" (frango, tomate, requeijão, temperos); ou outro sabor de mesmo valor a combinar. Preparado com ingredientes de 1ª qualidade; servido em embalagem adequada que mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.	UN	PRÓPRIA	320	R\$ 2,70	R\$ 864,00
12	Pão de queijo recheado assado Pão de queijo assado recheado com requeijão cremoso de primeira qualidade (sem amido);	Kg	PRÓPRIA	16	R\$ 59,95	R\$ 959,20

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 05/09/2025 14:07:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-260912-0K7S3E-4S4C4F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

	servido em embalagem adequada que mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.					
13	Petit four de nata com gotas de chocolate Servido em embalagem adequada que mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.	Kg	PRÓPRIA	16	R\$ 47,95	R\$ 767,20
14	Tortinha de morango 30 gramas Peso mínimo 30 gramas. Composta por: Creme branco (creme de confeitiro com chantilly), morango, gel de brilho e castanha de caju.	UN	PRÓPRIA	320	R\$ 6,95	R\$ 2.224,00
15	Mini pão de queijo assado Servido em embalagem adequada que mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.	Kg	PRÓPRIA	188	R\$ 39,95	R\$ 7.510,00
16	Suco de laranja natural Servido gelado e adoçado, pronto para consumo (não industrializado), servido em garrafão térmico com torneira e em comodato durante o período do evento.	Litro	PRÓPRIA	160	R\$ 15,95	R\$ 2.552,00
17	Refrigerante garrafa pet 2 litros <u>Tipo(s) a combinar no momento do pedido:</u> Refrigerante sabor "cola", garrafa pet 2 litros, gelado e pronto para consumo; Marca de referência: Coca-Cola ou de qualidade similar ou superior; ou	UN	COCA-COLA/ANTARCTICA	352	R\$ 13,95	R\$ 4.910,40





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

	<p>Refrigerante sabor “guaraná”, garrafa pet 2 litros, gelado e pronto para consumo; Marca de referência: Guaraná Antarctica ou de qualidade similar ou superior; ou</p> <p>Refrigerante sabor “cola sem açúcar”, garrafa pet 2 litros, gelado e pronto para consumo; Marca de referência: Coca-Cola Zero Açúcar, Pepsi Black ou de qualidade similar ou superior; ou</p> <p>Refrigerante sabor “guaraná sem açúcar”, garrafa pet 2 litros, gelado e pronto para consumo; Marca de referência: Guaraná Antarctica Zero ou de qualidade similar ou superior;</p>					
18	<p>Mini “beirute”</p> <p>Mini “beirute” recheado com frango desfiado temperado e patê com maionese, alface, cenoura ralada e demais temperos. Servido em embalagem adequada que mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.</p>	Kg	PRÓPRIA	168	R\$ 43,95	R\$ 7.383,60
19	<p>Salgado tipo “mini” sabores variados</p> <p>Salgados tipo “mini” variados (mini esfirra de carne, mini esfirra de frango, mini enroladinho de presunto e muçarela (assado ou frito), mini kibe, mini bolinha de queijo, mini coxinha de carne, mini coxinha de frango, mini doguinho assado). Sabores a combinar no momento do pedido. Servido em embalagem adequada que mantenha a qualidade,</p>	UN	PRÓPRIA	3.840	R\$ 1,20	R\$ 4.608,00





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

	integridade e temperatura do produto.					
20	Mini doce tipo “carolina com recheio e cobertura de chocolate” Servido em embalagem adequada que mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.	Kg	PRÓPRIA	24	R\$ 64,95	R\$ 1.558,80
21	Mini doce tipo “carolina com recheio de doce de leite e cobertura de chocolate” Servido em embalagem adequada que mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.	Kg	PRÓPRIA	24	R\$ 49,95	R\$ 1.198,80
22	Mini doce tipo “beliscão de goiabada” Servido em embalagem adequada que mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.	Kg	PRÓPRIA	120	R\$ 49,95	R\$ 5.994,00
23	Bolo caseiro de chocolate com cobertura de chocolate Servido cortado/fatiado, pronto para consumo e em embalagem adequada que mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.	Kg	PRÓPRIA	16	R\$ 29,95	R\$ 479,20
24	Bolo caseiro de cenoura com cobertura de chocolate Servido cortado/fatiado, pronto para consumo e em embalagem adequada que mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.	Kg	PRÓPRIA	16	R\$ 32,95	R\$ 527,20
VALOR GLOBAL: R\$ 97.001,00 (noventa e sete mil e um reais).						

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 05/09/2025 14:07:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-260912-0K7S3E-4S4C4F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

2.1. A DETENTORA DA ATA deverá realizar a entrega do objeto contratado para a Câmara Municipal de Votuporanga/SP, pelo período de 1 ano e de forma parcelada, após a Assinatura da Ata de Registro de Preços, nas condições estabelecidas no Edital, proposta apresentada, e eventuais anexos dos documentos supracitados, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

2.2. A realização de toda e qualquer entrega é por conta e risco da DETENTORA DA ATA bem como as despesas decorrentes do seu fornecimento.

2.3. As entregas dos bens deverão ser realizadas dentro do horário estipulado em cada Solicitação de Fornecimento ou documento equivalente, acompanhados das respectivas notas fiscais.

3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1. A Administração fiscalizará obrigatoriamente a entrega dos bens licitados, a fim de verificar se estão de acordo com as especificações e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, proposta e nesta Ata de Registro de Preços, por funcionário responsável competente para tanto.

3.2. Havendo rejeição dos bens, no todo ou em parte, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-los, no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal Lei nº 14.133, de 2021, Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis.

3.3. A Câmara se reserva o direito de recorrer a DETENTORA DA ATA em caso de verificação posterior de irregularidades ou má qualidade dos bens ofertados.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observado o quantitativo máximo previsto no edital.

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

6.4.2.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original (valor do último lance).

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e quando houver o cancelamento do registro de preços do licitante nas hipóteses previstas no item 10, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. O valor registrado nesta Ata poderá ser reajustado anualmente, contado da data de assinatura, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo.

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1. será formalizado por despacho do Órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. A ocorrência de mais de 3 (três) entregas com não conformidade grave durante a vigência desta Ata poderá ser causa para sua rescisão unilateral, independentemente de notificação prévia.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a DETENTORA DA ATA que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a formalização, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando a DETENTORA DA ATA der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21);

IV. Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor da Ata de Registro de Preços celebrada, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

(2) moratória de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata;

(3) moratória de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor da Ata de Registro de Preços executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços; (3a) Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora da Ata de Registro de Preços deve notificar a DETENTORA DA ATA e, considerando as eventuais justificativas apresentadas,





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la;

(4) moratória de 3% (três por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo da Ata;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- g) utilizar as dependências da Administração para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços;
- h) tolerar, no cumprimento da Ata de Registro de Preços, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguro, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

(5) moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, na hipótese da DETENTORA DA ATA entregar o objeto licitado em desacordo com as especificações, condições e qualidade licitadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(6) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, quando a DETENTORA DA ATA ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

(7) moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços em caso de inexecução parcial definitiva do objeto da Ata de Registro de Preços;

(8) moratória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

(9) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, a unidade gestora





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

da Ata de Registro de Preços deverá iniciar a instrução da penalidade de multa após o cálculo do valor pelo(a) Gestor(a)/Fiscal da Ata de Registro de Preços, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração para DETENTORA DA ATA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a DETENTORA DA ATA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no artigo 159, da Lei nº 14.133/21).

11.9. A personalidade jurídica da DETENTORA DA ATA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a DETENTORA DA ATA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.10. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/21).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata de Registro de Preços.

11.13. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.14. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas para cancelamento de registro de preços, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro.

11.15. Produtos entregues em desacordo com as especificações poderão ser recusados. Caso aceitos em caráter excepcional, o valor correspondente será glosado proporcionalmente, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12. DA FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. A forma, os prazos e as condições de pagamento referente aos itens fornecidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, são os contantes no item 7 e seus subitens do termo de referência.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS:

13.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do objeto da presente contratualização, para o exercício que lhe corresponda, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes do exercício de 2025, a seguir codificadas:

Código da Ficha : 8

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.0001.2001.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

14. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

14.1. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar na presente Ata de Registro de Preços em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14

www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILLO PIMENTA DE MORAIS, ROSELAINE CORREIA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 05/09/2025 14:07:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-260912-0K7S3E-4S4C4F | Para validar: acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados de seus clientes.

14.2. A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela **CONTRATADA**, obrigando-se ela a tratar os dados da **CONTRATANTE** que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7º, LGPD).

14.3. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a **CONTRATADA** a executar os seus trabalhos e tratar os dados da **CONTRATANTE** respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (art. 6º, LGPD).

14.4. A **CONTRATADA** obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da **CONTRATANTE** por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD).

14.5. Eventuais dados coletados pela **CONTRATADA** serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados, conforme art. 15, LGPD. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no art. 16, da LGPD.

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas federais aplicáveis, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e princípios gerais dos contratos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 e seus Anexos, inclusive Termo de Referência – Anexo I com os termos aditados e a proposta da Detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Votuporanga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Votuporanga/SP, 05 de setembro de 2025.

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

EDINALVA BARNABE ALVES
Representante legal da Contratada

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, ROSELAINE CORREIA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 05/09/2025 14:07:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-260912-0K7S3E-4S4C4F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

TESTEMUNHAS:

1. _____
MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Matrícula 49-3

2. _____
ROSELAINE CORREIA
Matrícula 128-7

